UNIDADE NACIONAL

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias

26 de março de 2021 - Nº 743 - sindipetrocaxias.org.br



Informes Jurídicos AÇÃO DE RESILIÊNCIA

A Petrobrás recentemente informou que iria entender as medidas de afastamento dos empregados, mantendo o home office, bem como as jornadas de turno, até julho do corrente ano, devido a pandemia.

Todavia tais medidas tomadas pela empresa devem respeitar as conquistas do Sindipetro Caxias, cuja liminar foi mantida nas 3 instâncias (TRT/RJ, TST e STF).

Quando a Petrobrás, unilateralmente, determinou a redução da remuneração dos trabalhadores do HA em 25%, com redução de jornada e teletrabalho e, para os trabalhadores de turno, a mudança de regime para o administrativo, com corte de todos os adicionais de turno, o sindicato ingressou com ação judicial contra essas medidas de resiliência da empresa, e a decisão procedente, em sede de tutela antecipada, deve ser observada pela empresa, pois permanece em vigor.

Essa liminar foi deferida em março de 2020 e por isso, vários trabalhadores sequer foram descontados, ou ressarcidos já no mês de maio. Caso algum trabalhador não tenha sido ressarcido, deverá entrar em contato com o departamento jurídico.

Este processo aguarda realização de audiência.



Aposentadoria especial na REDUC

Você está a par da decisão que determina o reconhecimento como a aposentadoria especial a exposição ao hidrocarboneto para todos, mesmo os trabalhadores já aposentados, da REDUC. Esta decisão foi proferida liminarmente no dia 28/04/2020, pela juíza da 4ª VT/DC

Sentença: "..Porém, pela descrição das atividades contida nos PPP`s constantes dos Anexos 8 e 10

do Evento 1, fica provada, também, a exposição a hidrocarboneto, que possui análise qualitativa e passível de enquadramento como agente nocivo pelo item 1.2.11 do Decreto n. 53.381/64, o que autoriza o enquadramento do período de 06/03/1997 a 31/10/2011 como tempo especial. Assim, todo o período controverso, de 06/03/1997 a 31/10/2011, deve ser reconhecido como tempo especial. Somando o período de 06/03/1997 a 31/10/2011 ao período especial incontroverso (24/05/1984 a 05/03/1997), resulta em número suficiente para transformar a aposentadoria por tempo de contribuição do autor em aposentadoria especial..."



CENTRAL DE PONTO NO ARCO DA REDUC

Em agosto de 2020, o Sindipetro conquistou o retorno da central de ponto ao seu local de origem, no Arco da REDUC. Esta ação foi baseada na segurança, pois se a refinaria explodir é preciso que saibamos quem estava no

local. Como consequência do retorno da central de pontos, os trabalhadores voltaram a receber a HETT minuto a minuto.

Essa decisão, deferida após recurso ao TRT/RJ, em tutela

antecipada deve ser respeitada pelo empregador, observando que o processo está aguardando audiência virtual em meados do presente anos de 2021, quando teremos uma sentença definitiva.

Como são construídas as ações coletivas e o lapso temporal do Sindipetro Caxias

Este sindicato prega sempre pela observação da lei e da boa-fé negocial, por isso, visa cumprir à risca sua participação nas Comissões previstas no ACT, exaurindo assim ao máximo o objeto de negociação. A finalidade é sempre garantir os melhores benefícios e respeito ao direito dos trabalhadores petroleiros.

Contudo, quando a negociação se extingue sem acordo, o sindicato busca a solução pela via judicial. Esta via é utilizada quando não há mais espaço para negociação, como por exemplo, no caso da implementação da Tabela de Turno de 12 horas, cujo ajuizamento da ação ocorreu após a direção do sindicato enviar o último ofício solicitando mais uma vez, uma reunião junto ao RH para solucionar o impasse negocial. Devido a ausência de resposta afirmativa da empresa para marcação da reunião com os dirigentes, ficou claro, o fim da negociação.

A negociação da implementação da tabela perdurou por mais de 6 meses, isso sem contar o tempo em que as atividades estiveram suspensas no primeiro meado do ano de 2020 devido a pandemia. Foram mais 20 ofícios enviados pelo sindicato a Petrobrás, solicitando análise das tabelas dos trabalhadores; informando a empresa as tabelas escolhidas; requerendo a minuta de ACT destinada ao Sindipetro Caxias para fim de apresentação para categoria; comunicados sobre a rejeição das propostas da empresa; apresentação de contraproposta dos trabalhadores e só no mês de fevereiro/21, quando foram enviados os últimos ofícios requerendo uma reunião com RH local que o sindicato teve a resposta de que não haveria mais negociação.

Com a resposta da negativa da empresa em fevereiro de 2021, o sindicato reuniu a documentação e ingressou com ação judicial em março, na qual a tutela requerida foi deferida e a empresa implementou a tabela escolhida pelos Trabalhadores.

Um caso semelhante aconteceu na ação das máscaras, pois após a reunião com a empresa, agora em março de 2021, onde resultou o impasse negocial sobre o tipo de máscara a ser fornecida aos trabalhadores para fins de prevenção ao Covid-19, o sindicato



ingressou então, com ação judicial postulando máscaras de qualidade (Máscara PFF2 e N-95), e no dia seguinte os trabalhadores já estavam recebendo máscaras da empresa. Porém, a divergência permanece, pois, as máscaras não são de qualidade. Mas neste processo, a tutela antecipada no momento foi indeferida, porque o juiz entendeu que a empresa estava entregando máscaras.

Outro impasse negocial que se apresentou neste mês é o das Paradas de Manutenção Programadas para 2021. O sindicato enviou um novo ofício à empresa, visando mais uma vez a postergação ou o estabelecimento de condições sanitárias para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades, porém como as medidas implementadas pela REDUC mostram-se mais uma vez insuficientes frente à gravidade da pandemia, não restaram alternativas ao sindicato senão ingressar com ação judicial, cujo teor está descrito em outra matéria neste mesmo boletim.

Podemos citar um último exemplo, como o da ação será distribuída questionando o Banco de Horas. Neste caso, o sindicato está aguardando a documentação que deve ser enviada pelos trabalhadores, conforme já requerido anteriormente, que são os controles de ponto do ano de 2020. Sem esses documentos, não haverá suporte jurídico para ação judicial. Então, qual o momento que a ação será distribuída? Quando do recebimento da documentação.

Unidade Nacional 🖟

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 -CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias/RJ - **Tel.:** (21) 99439-9198 / (21) 99439-2680 / (21) 98318-1809 / (21) 99663-9953 |

As informações veiculadas neste informativo são de inteira responsabilidade da diretoria do Sindicato | *Site:* www.sindipetrocaxias.org.br **E-mail:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br - *Jornalista:* Mariana Bomfim - *Diagramador:* Vitória Seda - *Impressão:* Sindipetro-Caxias



Ação saldo AF

O Sindipetro Caxias já entrou com ação coletiva diante dos inúmeros casos de descontos na rescisão do saldo AF negativo. Os casos de descontos foram revertidos caso a caso após a homologação, mas diante do dano coletivo entendemos ser necessária uma atuação mais ampla.

Contudo, aqueles que tiverem interesse em entrar com a ação individualmente, devido a outros descontos em seu TRCT, solicitamos que marque no plantão jurídico – (21)99439-2680.

Ação da Tabela de turno escolhida pela categoria

O processo de execução está tramitando normalmente depois do deferimento da tutela antecipada e o sindicato se preparando para audiência da Presidência solicitada.

A categoria, por meio do Sindipetro Caxias obteve uma grande vitória na implementação da Tabela de Regime de Turno ininterrupto de 12 horas, escolhida pelos trabalhadores da Reduc e UTE-GLB.

Os próximos passos serão informados a categoria no site do sindicato. Figue atento.

AÇÃO CONTRA OS DESCONTOS

ABUSIVOS DA AMS

O Sindicato ingressou com ação na Justiça do Trabalho requerendo tutela antecipada para que a Petrobrás e a Petros retornem com o desconto na ordem de 13% e não 30% como vem fazendo com os aposentados e pensionistas.

Contudo, a juíza determinou que a Petros e a Petrobrás se manifestassem sobre o pedido de tutela antecipada em 05 dias, e, somente após esse prazo irá se manifestar sobre nosso pedido.

A decisão foi proferida dia 24/03/21:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE
DE CAXIAS

AUTOR: Sind Trab Ind Destilação Refinação Petróleo De D Caxias RÉU: Petróleo Brasileiro S A Petrobras E Outros (2)

Em atenção ao Princípio da não surpresa que sedimenta a nova legislação processual civil, mormente considerando que a parte autora pretende seja concedida tutela antecipada de urgência de caráter satisfativo, intimem-se as rés, para que se manifestem, no prazo de 5 dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 24 de março de 2021.

Após a notícias do deferimento da Liminar do Espirito Santo o sindicato renovou o pedido de tutela antecipada. Contudo, o juízo determinou que fosse aguardado o prazo já determinado de 05 dias para as empresas se manifestarem.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE
DE CAXIAS

AUTOR: Sind Trab Ind Destilação Refinação Petróleo De D Caxias RÉU: Petróleo Brasileiro S A Petrobras E Outros (2) Aguarde-se o decurso do prazo concedido às rés no despacho de id. 056f135.

Após, venham os autos conclusos para decisão. DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de março de 2021.

Em breve forneceremos novas informações.



4

AÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS PROTETIVAS AO COVID



A direção do Sindipetro Caxias entrou com ação na justiça cobrando que a Petrobrás forneça máscara de proteção individual ao combate à COVID-19 nas especificações estipuladas pelas normas de segurança à saúde ocupacional a todos seus empregados na base territorial do sindicato.

Porém a justiça alega que só irá conceder tutela de urgência quando "houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo", tendo em vista que a Petrobrás apresentou provas que comprovam a compra destas máscaras.

A gerência afirmou, em nota divulgada no dia 12/03, que fornece máscaras "de uso não-profissional", mesmo assim, a tutela foi negada.

Sendo assim, solicitamos que os empregados das bases do Sindipetro Caxias enviem ao Sindicato (via Whatsapp – (21)99439-2680 – ou e-mail: jurídico@sindipetrocaxias.org. br) provas de que a empresa não está fornecendo equipamento de proteção adequado conforme a norma. Só assim, conseguiremos a tutela de urgência para a disponibilidade das máscaras apropriadas.

Ação de Medidas Protetivas e Sanitárias no Combate ao Covid na Parada de Manutenção

Observando o calendário de Paradas de Manutenção da REDUC para o corrente ano de 2021, o sindicato, ao não obter êxito em negociar junto a empresa medidas protetivas e preventivas face a Pandemia Global de Coronavírus, ingressou com ação judicial na Justiça do Trabalho de Duque de Caxias.

Diversos são os pedidos do

sindicato, dentre entre eles, mascara N95 para próprios e terceirizados, exames laboratoriais diários, horários alternados de entrada, saída e almoço, espaçamento nos refeitórios, banheiros adequados com horários diferenciados para higienização após jornada, redução de trabalhadores em espaços confinados.

Por ser uma questão complexa,

pois envolve muitos trabalhadores e maquinários antigos, o juízo está requerendo de imediato, que a Petrobrás apresente uma série de documentos para analisar a possiblidade, de se for o caso, suspender inclusive a presente Parada e as futuras enquanto perdurar a pandemia.

A notificação da Petrobrás já foi expedida.

Todas essas ações você encontra no site sindipetrocaxias.org.br/juridico

Os associados podem também entrar em contato conosco para agendar uma consulta com as advogadas através do WhatsApp (21)99439-2680, das 9 às 18, de segunda a sexta.

Os plantões jurídicos ocorrem nas terças (trabalhista)

e quartas (previdenciário) de forma virtual. A advogada entrará em contato com o associado agendado nos horários previstos pelo WhatsApp. Os documentos, devem ser enviados por PDF ao e-mail do jurídico: juridico@sindipetrocaxias.org.br.

